



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº667/2025**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Responsável:** Rosani Kozoroski Palmeiro e Patrizia da Rosa Abrahão

**Objeto:** Aquisição de jogos de bandeiras para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Necessidade da Administração:** Tendo em vista que as bandeiras atuais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento se encontram desgastadas e danificadas, pois as mesmas necessitam ser substituídas para que se tenha um bom ambiente nos setores, sem materiais degradados, principalmente se tratando de símbolos nacionais, estaduais e municipais. Portanto se faz necessária a aquisição de 4 jogos com 3 bandeiras cada, sendo do País, Estado e Município, onde 3 jogos serão para a Secretaria Municipal de Educação e 1 jogo para Secretaria Municipal de Finanças.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presença de bandeiras em órgãos públicos é essencial para identificar o local de atuação do órgão público representando também a identidade nacional, estadual e municipal, assim como o compromisso com a cultura, história e valores da nação, estado ou município e também fortalecer o sentimento de orgulho e pertencimento entre os cidadãos, é fundamental que seja adquiridos novos jogos de bandeiras para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelos motivos já detalhados na justificativa.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade da compra de bandeiras, com finalidade de primar pela prestação do serviço com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da aquisição.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.



3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

| Item | Qtd | Unid. | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                             |
|------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 04  | jogos | Jogo de 3 bandeiras em tecido impermeável 0,90x1,29, sendo Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município de São Vicente do Sul, todas com tecido duplo com ilhós, |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra de bandeiras. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

| Item | Qtd | Unid. | OBJETO                                                                                                                                 | CONTRATADO                                                                  | Valor Total<br>R\$ |
|------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | 04  | UN    | Aquisição de jogos de bandeiras para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. | LITORAL BANDEIRAS<br>COMÉRCIO DE<br>BANDEIRAS E<br>EMBALAGENS<br>PLÁSTICAS. | R\$ 7.800,00       |
| 02   | 04  | UN    | Aquisição de jogos de bandeiras para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. | SIRIEMA COMÉRCIO DE<br>BANDEIRAS,<br>EMBALAGENS E<br>SERIGRAFIA.            | R\$ 8.400,00       |
| 03   | 04  | UN    | Aquisição de jogos de bandeiras para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. | CANAÃ COMÉRCIO DE<br>EMBALAGENS                                             | R\$ 9.000,00       |

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Valor estimado para aquisição de bandeiras é de **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente, sendo obtido pelo menor valor orçado dentre a pesquisa de mercado.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a aquisição de bandeiras trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 14 de agosto 2025

Secretaria Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021

Secretaria Municipal de Finanças e  
Planejamento